



LEI Nº 867 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CHATUBA”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, os lotes de terreno 194 e 196 da Rua Maria Braga, totalizando 2.500 m² na Chatuba para construção de um Centro de Referência da Juventude/CRJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 11 de novembro de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito